



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº 604/2012.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica incluído no Programa 1016 – Incentivo ao Esporte Comunitário, no exercício de 2012, a Ação: “1.101 – *Implantação de Academia da Terceira Idade*”, no valor de R\$ 25.317,00”.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 491/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2012.

Prefeitura de
NOVA LACERDA

Valmir Luiz Moretto
Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal

“Administrando Com o Povo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administrando Com o Povo”